O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 46/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de um "botão de pânico" nas linhas municipais de ônibus de transporte público no município de Araucária para combater o assédio às mulheres dentro do transporte público

Art. 1° -Torna-se obrigatória a instalação de pelo menos um botão de emergência em todas as linhas municipais de ônibus de transporte público para combater o assédio às mulheres dentro do próprio transporte público.

§ 1º O botão de emergência citado no caput registrará chamado junto à Guarda Municipal do Município de Araucária, a qual receberá a informação do veículo exato e itinerário para que seja feita a intervenção necessária.

§ 2ºA obrigação prevista no caput passa a vigorar a partir da próxima licitação a ser realizada no município de Araucária.

Art. 2º Fica autorizado a regulamentação pelo poder executivo

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação

Câmara Municipal de Araucária 21 de Janeiro de 2021.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 19/04/2021 as 15:40:17.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66275&c=L75T6Y.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

É de notório conhecimento o constrangimento que sofrem as mulheres, diariamente, em todos os lugares de nosso país, sendo vítimas de assédios, entre outras violências variadas.

Diariamente, são noticiados fatos de assédio a mulheres nos transportes públicos, é transporte onde muitas pessoas passam todos os dias, muitas vezes com superlotação, e nesse momento, tais sujeitos aproveitam-se da situação e assediam mulheres, muitas vezes, encostam ou tocam o corpo delas sem autorização da mesma.

Não é uma regra, os assédios acontecem de todas maneiras, ônibus lotados ou vazios, encostando ou somente com o olhar, usando saia ou calça, sendo jovem ou mais velha, muitas vezes, crianças ou adolescentes, existem ainda, relatos pesados. Podemos dizer que não são casos isolados, acontecem todos os dias, muitas vezes por dia.

A culpa não pode ser colocada nas mulheres. Precisamos garantir que elas possam sair de casa, sem ter que escolher com qual roupa ela será menos assediada, ou que ela ter que se preocupar em como se defender desse tipo de ação. Esse botão afastará sujeitos aproveitadores das mulheres que precisam usar esse transporte.

Pugno aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei que visa, ao menos um pouco, mitigar a violência sofrida pelas mulheres na tentativa de oferecer mais segurança pelo menos no deslocamento de suas residências para o trabalho e em seu retorno para casa. Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 19/04/2021 as 15:40:17.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66275&c=L75T6Y.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 19/04/2021 as 15:40:17.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66275&c=L75T6Y.